



I Fórum de Saúde Pública e Meio Ambiente em Nova Friburgo foi um sucesso

Por qualquer ângulo que se analise, o evento foi muito bem sucedido tendo alcançado plenamente seus objetivos.

Alto nível dos palestrantes e dos participantes, organização perfeita e um local muito agradável foram os fatores principais do sucesso. **PÁG. 10**

Nota técnica do Ministério da Saúde

Está suspensa, por tempo indeterminado a vacinação contra raiva.

O CRMV-RJ oficiou à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro orientando pelo adiamento da campanha de vacinação contra a raiva animal. **PÁG. 06**

Editorial

3

Conselho em atividade

Atuando sempre tendo em vista a defesa dos consumidores, beneficiários dos serviços médico-veterinários, e zelando pela ética no exercício profissional o CRMV-RJ continua analisando e julgando processos. **PÁG. 07**

Matando um leão por dia

Em artigo assinado, o veterano e respeitado clínico de pequenos animais, Paulo Conceição, analisa a relação médico-paciente e chama a atenção para os riscos do acolhimento de denúncias sem fundamento.. **PÁG. 08**

Farmácia de manipulação

A idéia é um novo conceito na administração de medicamentos. **PÁG. 09**

O CRMV-RJ quer mais verba para o Jorge Vaitsman

O CRMV-RJ encaminhou ofício para o prefeito Eduardo Paes destacando os importantes serviços prestados pela Instituição em benefício da saúde pública e animal. **PÁG. 04**



IV Curso atualização em anestesiologia e controle da dor de pequenos animais

Data: Início em 13 de novembro de 2010
Local: Barra da Tijuca e Botafogo • RJ
Informações: (21) 7836-4844
www.atualizacaoavet.com.br

Curso de gestão e marketing de clínicas e petshops

Data: 02 a 06 de novembro de 2010
(Prof. Marco Antonio Gioso)
Local: Auditório do Barra Medical • Barra da Tijuca • RJ
Informações: (21) 3521-9148
http://www.clinimkt.com/

III Congresso Brasileiro de Toxicologia Clínica

Data: 10 a 12 de novembro de 2010
Local: Florianópolis • SC
Informações: www.toxicologiaclinica2010.ufsc.br

XXVI Congresso Mundial de Buiatria

Data: 14 a 18 de novembro de 2010
Local: Santiago, Chile
Informações: www.wbc2010.com
buiatrics2010@kenes.com

AVISULAT - II Congresso Sul Brasileiro de Avicultura, Suinocultura e Laticínios

Data: 17 a 19 de novembro de 2010
Local: Bento Gonçalves • RS
Informações: www.avisulat.com.br

Congresso Internacional de Endocrinologia Veterinária – ENDOVET

Data: 18 a 20 de novembro de 2010
Local: Armação dos Búzios • RJ
Informações: (21) 2215-4476 • www.endovet2010.com

IV CLANA - Congresso Latino Americano de Nutrição Animal

Data: 23 a 26 de novembro de 2010
Local: Hotel Fonte Colina Verde, Estância de São Pedro • SP
Informações: (19) 3232-7518 • www.cbna.com.br

Simpósio Internacional em Anestesiologia Veterinária

Data: 27 e 28 de novembro de 2010
Local: Flamengo • RJ
Informações: Associação Paulista de Anestesiologia Veterinária
www.apavet.com.br

4ª Turma do Curso de Formação de Responsáveis Técnicos do Rio de Janeiro

Data: 27 e 28 de Novembro de 2010
Local: Catete • RJ
Informações: sergiorslvvet@hotmail.com

Curso de atualização em emergência e terapia intensiva veterinária

Data: 11 e 12 de dezembro de 2010
Local: Clínica Veterinária Canne & Gatto • Tijuca • RJ
Informações: (21) 9116-5457
www.cannegatto.com.br • cursos@cannegatto.com.br

Curso aperfeiçoamento em monitorização cardiovascular e respiratória (básica e avançada)

Data: 13 e 14 de janeiro de 2011 (teórico e prático)
Local: IEMEV-Botafogo • RJ
Informações: (21) 7836-4844 • edanestesia@hotmail.com

XI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos

Data: 26 a 29 de abril de 2011
Local: Salvador • BA
Informações: www.higienista.com.br

32º Congresso Brasileiro da ANCLIVEPA

Data: 27 a 30 de abril de 2011
Local: Centro de Convenções em Goiânia • GO
Informações: (11) 3205-5048 • congressos@nm-brasil.com.br

38º CONBRAVET - Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária

Data: 01 a 04 de novembro de 2011
Local: Florianópolis • SC
Informações: (48) 3035-4388 • www.conbravet2011.com.br

Movimentação de Pessoas Físicas

MÉDICOS VETERINÁRIOS - Inscrição

8162 - Beatriz Gueiros Nunes (Reabertura)
10782 - Antonio Ayrão Neto
10783 - Wendy Castro Correia
10784 - Denise Correa Sampaio
10785 - Leonardo Morucci Machado Pimenta
10786 - Thatiane de Fatima Silva Freitas
10787 - Roberta de Paula Azeredo
10788 - Fernanda Honorato de Paula Neves
10789 - Silvia Alves Antunes
10790 - Lilian Andres Lopes
10791 - Valeria Batista de Almeida
10792 - Stella Maris Cervino Gil
10793 - Marcio Albuquerque de Medeiros
10794 - Roberta Ribeiro Santos
10795 - Samira Simões Costa
10796 - Henrique Perdigão Abreu
10797 - Carla Vercoza Lopes Coelho
10798 - Thiago Fernandes Cavallieri Gonçalves Vieira
10799 "S" - Wilmara Rampinelli Reuter Gregg (CRMV-ES)
10800 - Felipe Santos Simões de Freitas
10801 - Luna Zattera Muniz
10802 - Aliny da Camara Craveiro de Almeida
10803 - Rafael de Almeida Keim
10804 "S" - Marcos Smarzarzo Faria (CRMV-ES)
10806 - Jose Ernesto Moreira Alves
10807 - Tomas Ottoni Barroso da Silva
10808 - Fernanda Torres de Oliveira
10809 - Gustavo Tranjan de Carvalho
10810 - Filipe de Castro Cardiano
10811 - Patricia Cardoso Petito
10812 - Raquel Maia Liborio
10813 - Livia Abud Kappel
10814 - Bruno Jorge Duque da Silva
10815 - Mariana de Mello Andre
10816 - Vanessa Felipe Candido de Amorim
10817 - Carolina Guedes Rocha
10818 - Anna Carolina Calmon de Almeida Silva
10819 - Marcelo dos Santos Vasconcelos
10820 - Sergio Santalucia Ramos da Silva
10821 - Thais Brasil Werneck
10822 - Mariana Vieira da Rocha
10823 - Elaine Lage Ferreira Leal

10824 - Loide de Melo Machado
10825 - Thais Farias de Oliveira
10826 - Isabela Penna Zanete
10828 "S" - Gabriela Nery Faria Guedes (CRMV-BA)
10829 - Julio Cesar de Oliveira Cruz Junior
10830 - Adriana Maria Cruz Matos
10831 - Christine Ferreira dos Santos Goncalvez
10832 - Debora dos Reis Godinho
10833 - Livia Simas Paes
10834 - Carla Guimarães de Carvalho
10835 - Priscilla Conceição Moreno Guedes
10836 - Magna Sandra do Nascimento Periard Jacuru
10837 - Ana Luiza Michel Cavalcante
10838 - Anielle Monteiro Vettorazzo
10839 - Bruna de Almeida Pereira
10840 - Joana Mena
10841 - Gustavo Pimenta Lacerda
10842 - Michelle das Chagas Passos
10843 - Carolina Rocha Barbi
10844 - Virgilio Nascimento Bresinski
10845 - Luiza Helena Mendes Fagundes de Souza
10847 - Deborah de Mello Alves
10848 - Sheila Lopes da Silva Stofling
10849 - Carolina Amaral Videira
10850 - Renan Soares Moreno
10851 - Simone Neves de Campos
10852 - Thiago dos Santos Gonçalves
10853 - Ana Lidia Pistelli
10854 - Yuri Pinheiro Bacellar
10855 - Hayla Kaline Rodrigues Lima
10856 - Talyta de Resende Froz
10857 - Amandio Ribeiro Quintelas
10858 - Vivian Lage de Oliveira
10859 - Fabiola Lourenço Araujo Rezende Lima
10860 - Adriana Huguenim Silva Guimarães
10861 - Deborah Tavares Alves Marques
10862 - Joana de Castro Faria Beling
10863 - Carolina Falcão de Siqueira
10864 - Breno Scofano Moura Mello
10865 - Caroline Silveira Gripp
10866 - Ana Paula Vieira Alvim
10867 - Fernanda dos Santos Moreira
10868 - Erika Moutinho Costa

10869 - Beatriz Coronato Nunes
10870 - Gabriel Mendes de Souza Martins
10871 - Ana Carolina Huguenin da Silva
10872 - Luciana da Silva e Rocha
10873 - Aline Cristina Ferreira
10874 - Ana Beatriz Caricchio Bagagem
10875 - Adriana Goulart Aguiar
10876 - Juliana Lemos de Oliveira Guimarães
10877 - Gabriela Alves de Freitas
10878 - Ana Paula Cardoso Sousa
10879 - Cassio do Nascimento Florencio
10880 - Raquel Gonçalves de Menezes
10881 - Alexandre da Silva Lopes
10882 - Nathalia Gomes da Silva
10883 - Elizabeth Cristina Ferreira dos Santos
10884 - Marcelle da Silva Marcelino Castelo
10885 - Andrea Marques Gonçalves Dias
10886 - Fernando Beigelman
10887 - Carla Vital Moreira Cezario
10888 - Julia Fernandes Batista
10889 - Alessandra Britto Ribeiro
10890 - Miguel Angel Santos Bobadilla

Transferências recebidas de outros CRMVs

10781 - Katia Rust da Silva (CRMV-SC)
10805 - Felipe Loyola Mantilla (CRMV-SP)
10827 - Noelle Santos de Oliveira (CRMV-ES)
10846 - Marcio Carneiro Teixeira (CRMV-MG)

Transferências concedidas para outros CRMVs

6776 - Djaino Moises dos Santos (CRMV-RN)
8173 - Renata Teixeira Barbosa (CRMV-SP)
10396 - Renata Soares Terra (CRMV-SP)

ZOOTECNISTAS - Inscrição

778/Z - Renato Cesar Thami Chalub Filho
779/Z - Diogo Joffily
780/Z - Marley Moreira Landim
781/Z - Alisson Rodrigues Jordão

O país dos tiriricas

Este editorial está sendo escrito entre o primeiro e o segundo turno das eleições presidenciais e a gente fica tentado a acreditar na frase atribuída ao general Charles de Gaulle, o grande herói da Resistência Francesa da Segunda Grande Guerra Mundial, quando afirmou, ou teria afirmado, que o Brasil não é um país sério. E às vezes dá a impressão de que não é mesmo. Se fosse, não possibilitaria o registro da candidatura de um cidadão com as “qualificações” desse palhaço, analfabeto e de cultura semelhante a zero. Permitiram, ele teve uma quantidade avassaladora de votos, com a agravante de ser em São Paulo, supostamente o mais importante estado do País. Depois, o Tribunal Regional Eleitoral atuou no sentido de cassar a sua candidatura e, por conseqüência, dos candidatos que ele beneficiou.

Por sua vez, frustrando a grande expectativa nacional, o STF, depois de horas e horas de demonstrações de cultura jurídica dos seus membros, lendo pareceres intermináveis, decidiram não decidir nada sobre a validade ou não da lei da ficha suja para estas eleições. A dúvida é se marginais eleitos, alguns dos quais campeões de votos, poderão ou não continuar transgredindo as leis durante mais quatro anos. Há até um, também em São Paulo, que não pode deixar o País pela certeza de ser preso pela Interpol.

Mas, felizmente, nem tudo foi má notícia nessas eleições. A Câmara Federal foi renovada em cerca de 50% o que também renova a esperança de que a bandalheira, o cinismo e a baixíssima produtividade se não terminem ao menos sejam reduzidos a proporções que o País possa suportar.

Agora nos resta esperar que a importância da medicina veterinária seja mais reconhecida pelos novos parlamentares eleitos

Merece elogio, também, a organização desse evento fundamental da democracia que foi muito boa e é reconhecida no mundo todo pela precisão e rapidez das apurações.

Agora, nos resta esperar que a importância da medicina veterinária seja mais reconhecida pelos novos parlamentares eleitos, para que possamos prestar serviços cada vez melhores à população nos campos da saúde animal e da saúde pública e que absurdos como delegar a outras profissões tarefas que, por lei, são privativas da medicina veterinária não aconteçam mais. Bom exemplo dessa falta de entendimento da legislação é o projeto de lei em andamento na Câmara Federal que permite que os engenheiros de pesca executem tarefas de inspeção sanitária.

Nova Resolução do CFMV

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, através da Resolução nº 965, de 27/08/2010, alterou dispositivos na Resolução CFMV nº 947/2010. Veja: “Art. 1º - Alterar o caput do artigo 9º da Resolução CFMV nº 947, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º - O Médico Veterinário que atender estabelecimentos de produção comercial poderá ser Responsável Técnico de até 100 (cem) propriedades, desde que não ultrapasse 100 (cem) km de distância do domicílio do profissional e que a capacidade máxima de aves alojadas não exceda o número de 4.000.000 (quatro milhões) de aves.”

Inscrição em Dívida Ativa

A receita preponderante dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária é a anuidade que se caracteriza como arrecadação fiscal de contribuição compulsória, determinada por lei, que constitui natureza tributária nos termos da Lei 5.517/68. A Resolução CFMV nº 587, de 25/06/1992, obriga os dirigentes do Conselho a cobrá-las, conforme o art. 4º. A inscrição na Dívida referente à anuidade será feita após o respectivo vencimento; e, a decorrente de multa, uma vez transitada em julgado a decisão condenatória administrativa. A Resolução CFMV nº 896, de 10/12/2008, determina a responsabilidade do Presidente e Tesoureiro do CRMV, sob pena de pagamento de multa, caso não realize a cobrança, a inscrição em dívida Ativa e a devida execução desses créditos. “Art. 4º. Instituir multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Presidente do CRMV que descumprir ou permitir que se descumpra a Resolução nº 680/2000 e/ou Resolução nº 672/2000 ou instrumento legal que venha a substituí-las; Art. 5º. Instituir multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), além da abertura do devido processo legal ao Presidente de Conselho Regional de Medicina Veterinária que não proceder a inscrição dos devedores em dívida ativa e a respectiva execução fiscal do Conselho no prazo estabelecido na legislação em vigor. Parágrafo único. A prescrição e decadência serão de responsabilidade pessoal e solidária do Presidente e Tesoureiro. Evitem a inadimplência, pois os débitos existentes para com o CRMV serão cobrados e executados, mesmo que parcelados, para evitar a prescrição. Lembramos que os cargos de membros do CRMV são honoríficos, mas são equiparados para fins penais, ao funcionalismo público, respondendo os seus dirigentes pelas leis de Responsabilidade Fiscal.

Martha Mariotti | Procuradora CRMV/RJ - OAB/RJ 70.563

Abate Humanitário

A WSPA (Sociedade Mundial de Proteção Animal), através do Programa Nacional de Abate Humanitário - STEPS, em cooperação com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) - DIPOA, realizou o treinamento “Docência em Abate Humanitário”, visando difundir técnicas de melhorias no manejo com os animais, para os docentes dos cursos técnicos de ensino médio e superior (faculdades de Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia), que atuam nas disciplinas relacionadas ao manejo pré-abate e abate de aves, bovinos e suínos. O treinamento ocorreu no período de 06 a 08/10/2010, no auditório da Faculdade de Veterinária da UFF, em Niterói e foi um grande sucesso. O CRMV-RJ foi representado pela Secretária Geral, Dra. Cristina Grootenboer e pelo Conselheiro José Luis Peçanha Rosa. Também participaram do evento funcionários dos Serviços de Inspeção da Secretaria de Estado de Agricultura e do Ministério da Agricultura.

CRMV-RJ oficiou ao Prefeito solicitando investimentos no Instituto Jorge Vaitsman



cional, como o apresentado no Congresso RITA (Rabies in the Americas) que ocorreu no Canadá, sobre técnicas de detecção de anticorpos para raiva em humanos, e outro, publicado em uma das revistas de parasitologia mais conceituadas, o *Journal of Veterinary Parasitology*, com um trabalho sobre *Criptosporidiose*. Anualmente, mais de 10.000 animais são consultados e atendidos nesta Unidade, não existindo no Rio de Janeiro nenhum órgão que possa suplantar tal demanda.

Na primeira metade do século passado, quando não existia a pasteurização no país e todo o leite comercializado era vendido in natura, a tuberculose humana grassava sem que existissem antibióticos para o seu tratamento e esta Unidade cuidava das vacas leiteiras que abasteciam o município, na época então o Distrito Federal. Ao final da década de 40, obteve permissão federal para legislar no controle da raiva, estabelecendo normas para o controle desta zoonose, numa

Apesar da Instituição necessitar de obras e manutenção de equipamentos e instalações, ela presta serviços relevantes tanto ao público quanto à classe médica veterinária, uma vez que seus fornos crematórios servem de destino sanitário também para os cadáveres de animais oriundos das clínicas veterinárias do município. Seu cemitério foi até objeto de elogio no Jornal O Globo de 14/09/2010.

Estamos cientes do imprescindível papel do médico veterinário na saúde pública e tememos que uma modificação estrutural nesta Unidade possa vir a interferir na qualidade do serviço prestado por esses profissionais de saúde à população carioca. Receamos, também, ver perdido um excelente campo de aperfeiçoamento e treinamento para médicos veterinários e as conseqüências resultantes de tal ação. Seus servidores trabalham para prestar este serviço aos contribuintes, por isso gostaríamos que Vossa Excelência intercedesse para evitar que haja a extinção de cargos técnicos exercidos por profissionais capazes e dedicados, com a conseqüente mutilação na Unidade, acarretando deficiências na prestação de serviços.

Finalmente, vimos solicitar que, na reformulação do organograma do Instituto, não seja alterada sua estrutura e sim, que a mesma receba investimentos e reformulações necessárias para a continuidade de prestação de seus serviços e que esta Unidade de Saúde continue sendo o mesmo Instituto de Medicina Veterinária que, por quase um século, vem prestando um serviço de qualidade aos cidadãos do município e, com isto, o Poder Público, possa reconhecer a dedicação de seus profissionais e a importância de suas atividades para a saúde pública no município.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.”

época em que ainda não existiam os atuais Centros de Controle de Zoonoses. Foi pioneira, no Estado, das grandes campanhas para o controle da raiva urbana, que matava não somente animais, mas seres humanos. Começando com as campanhas em massa para vacinação antirrábica, retirando os animais abandonados e promovendo a castração, o Instituto Jorge Vaitsman colaborou de forma essencial para o controle da raiva humana no município do Rio de Janeiro, principalmente através do controle desta doença em cães e gatos. Na década de 90, foram diagnosticados no referido Instituto, os casos de Leishmaniose canina, que levaram ao descobrimento dos casos de Leishmaniose humana, em Pedra de Guaratiba. Na década seguinte, esta Unidade detectou em conjunto com a Fiocruz, os primeiros casos de Esporotricose em felinos associados a Esporotricose humana, hoje epidêmica no município. Seus laboratórios da área de alimentos dão respaldo às ações de vigilância sanitária no município.

No ano passado a Unidade produziu trabalhos científicos reconhecidos pela comunidade interna-

No documento enviado ao Prefeito Eduardo Paes, o presidente, Romulo Spinelli, destaca os relevantes serviços que o Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman vem prestando, nas últimas décadas, em benefício da saúde animal e da saúde pública, diagnosticando e auxiliando no controle de diversas zoonoses como, por exemplo, a raiva e respaldando as ações da Vigilância Sanitária através dos seus laboratórios da área de alimentos, além de outras ações de máxima importância.

A seguir, a íntegra do ofício.

“O município do Rio de Janeiro sedia uma instituição antiga, única no país, e de grande tradição em medicina veterinária, reconhecido respeito aos animais e à população carioca, que muito orgulha a classe médica veterinária de nosso Estado, o Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman. Desde a sua fundação já estava voltado para a Saúde Pública e vem ao longo de várias décadas, diagnosticando e auxiliando ao combate de diversas zoonoses.

Medicamentos genéricos de uso veterinário

A Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprovou, no dia 1º de setembro último, a utilização de medicamentos genéricos para uso veterinário. A proposta cria um sistema semelhante à medicação genérica de uso humano e visa a redução dos preços.

O aumento da concorrência entre os fabricantes é outro objetivo do Substitutivo que será votado pelo Plenário do Senado.

O substitutivo define assim medicamento genérico: “é aquele que contém os mesmos princípios ativos que o medicamento de referência, com a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, podendo ser com este intercambiável”.

Ainda segundo o substitutivo, “Devem ser comprovadas a sua bioequivalência, eficácia e segurança com o medicamento de referência por meio de estudos farmacêuticos. Esses medicamentos devem ser sempre designados pela Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, aquela que deve ser aprovada por órgão federal competente, ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional, ou seja, aquela que é recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Registro

Para registro desses medicamentos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, deverão ser comprovados os requisitos de bioequivalência em relação ao medicamento de referência, a equivalência terapêutica nas espécies animais a que se destina, além de taxa de excreção, determinação de resíduos e período de carência equivalentes aos do medicamento de referência.

Aquisição

O texto aprovado determina ainda prioridade para o medicamento genérico de uso veterinário nas aquisições do setor público e autoriza o Ministério da Agricultura a adotar medidas especiais relacionadas ao registro, à fabricação, à tributação e à distribuição com a finalidade de estimular o uso do genérico veterinário no País.

Importância

Os senadores Augusto Botelho (sem partido, RR), Flávio Arns (PSDB-PR), Marisa Serrano (PSDB-MS) e Rosalba Ciarlini (DEM-RN) destacaram a importância da aprovação da proposta para o setor agropecuário.

Fonte: Agência Senado

Sindicato dos Médicos Veterinários do RJ tem nova diretoria

Claudio Sergio Pimentel, o novo presidente, “conclama a todos a participar nesta recuperação da nossa entidade SIMVERJ e construiremos juntos seus novos rumos em defesa da nossa profissão e assim, crescer de forma contínua e sustentável em benefício de todos”.

Eleita em 30 de agosto, a nova chapa do Sindicato dos Médicos Veterinários-RJ, SIMVERJ, com a missão de representar, defender e organizar os médicos veterinários em busca da sua valorização profissional diante de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, tendo por princípio defender a classe profissional, principalmente quanto aos seus direitos trabalhistas e prerrogativas profissionais duramente conquistadas, mas principalmente para mudar a trajetória da Entidade.

Rompimento do descrédito

O colega Claudio Bastos afirma que “Vamos procurar romper o descrédito da entidade assumindo novas posturas, e buscar a construção de novas conquistas, abrir oportunidades para que os profissionais apresentem suas demandas e defender interesses que atendam a maioria sem, no entanto, desconsiderar as minorias. Nossa meta principal é a defesa, até então nunca atendida, do cumprimento, em sua plenitude, o que determina a Lei nº 4950-A/66, e neste exato momento que temos em tramitação no Senado Federal a PEC nº 2/10 cujo relator é o senador Romero Jucá”.

A citada PEC corrige a distorção e uma odiosa discriminação entre os profissionais que exercem atividades na administração pública municipal e estadual e os da iniciativa privada, agraciados com um piso salarial nacional fixado em lei.

Mobilização dos veterinários

Cláudio Bastos afirma que “se possível, mobilizaremos os profissionais e manifestaremos ao ilustre senador a nossa vontade e preocupação quanto à aprovação da referida Proposta de Emenda Constitucional”. Mas, o colega aponta as dificuldades que precisará enfrentar: ausência de uma base administrativa que sirva de alicerce para essa caminhada, e será preciso criá-la; poucos recursos advindos da contribuição sindical esvaziada ao longo desses anos de inércia; falta de uma assessoria jurídica própria; estatuto defasado e sistema administrativo precário.

Cobrança dos débitos

O novo presidente afirma que irá priorizar, “da forma menos traumática”, a cobrança dos débitos antigos (últimos cinco anos) e adesão de novos profissionais, “além de lembrarmos a todos os profissionais que a Contribuição Sindical é obrigatória e que do seu valor, 20% são recolhidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Seguro Desemprego, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), pois se trata de



MV Cláudio Sergio Pimentel

uma taxa tributária e como tal deve ser recolhida aos cofres da União”.

Ele também quer implantar as Notas Técnicas nº 021/2009, 201/2009 e 11/2010, do MTE. A primeira revisa valores e procedimentos para a contribuição sindical e a segunda diz respeito à obrigatoriedade, por parte dos Conselhos Profissionais, de exigir e fiscalizar as contribuições de seus profissionais.

Direitos sociais

Pimentel Bastos lembra que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil determina que são direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros, o reconhecimento das Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; que é livre a associação profissional ou sindical; que ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado ao sindicato, mas que é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

Sede provisória

É o seguinte o endereço da sede provisória cedida pela AMVP-RIO:

Rua Alcindo Guanabara, 24, sala 1710 - Cinelândia, Rio, RJ - CEP: 20031-915. Telefone: (21) 2210-6142.

E-mail: simverj@gmail.com Blog: <http://simverj.wordpress.com/>

Vacina contra Raiva Canina e Felina em Cultivo Celular – (RAI-PET® do laboratório Bio-Vet®) 07- 10- 10

○ Ministério da Saúde (MS), em comum acordo com o Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, diante do aumento das notificações e dados preliminares das investigações laboratoriais referentes aos eventos adversos graves após vacinação contra raiva animal, determina que sejam interrompidas preventivamente, e por período indeterminado, as campanhas de vacinação contra raiva animal com uso da vacina RAI-PET®, em todo o País. Esta medida permanecerá em vigor até que sejam concluídas as demais etapas da investigação pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Segundo resultados preliminares encaminhados pelo MAPA ao Ministério da Saúde no dia 06.10, nas amostras colhidas no campo, indicam alterações não observadas nos testes iniciais, que foram utilizados como referência para liberação do uso da vacina, bem como nas amostras de vacina armazenadas para eventual análise de contraprova (Retem). Os resultados indicaram ocorrência de mortes de animais utilizados como modelo para os testes, com algumas manifestações clínicas que foram relatadas nos eventos ocorridos durante a realização da campanha. Estas manifestações que incluem hemorragia, dificuldade de locomoção, hipersensibilidade de contato e prostração intensa, não haviam sido registradas anteriormente na escassa literatura mundial existente sobre o tema.

Entretanto, estes resultados preliminares não são suficientes para determinar a causa dos eventos, sendo necessário maior tempo para aplicação de outros métodos na busca de elucidação desses achados. Desse modo, o MAPA recomendou a interrupção temporária do uso desse imunobiológico, como medida cautelar, até a finalização das investigações.

Cabe ressaltar que as partidas da vacina RAI-PET® haviam sido aprovados pelo controle oficial do MAPA, antes da distribuição aos Estados, conforme norma estabelecida para comercialização dos produtos de uso veterinário, incluindo vacinas. Após a ocorrência dos eventos em São Paulo e no Rio de Janeiro, mediante solicitação do Ministério da Saúde, o MAPA vem realizando novas investigações laboratoriais da vacina, tendo sido realizadas colheitas de amostras das partidas adquiridas pelo Ministério da Saúde, em diferentes localidades desses Estados.

Em agosto de 2010, o MS recebeu as primeiras notificações de eventos adversos temporariamente associados à vacina contra raiva animal nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Para tanto, foram padronizadas as definições de casos de eventos adversos relacionados à vacina contra raiva animal e instrumento de notificação disponível no site www.saude.gov.br/svs no local "Vacina Raiva - Notifique Aqui".

A partir dessas ocorrências iniciou-se um processo de investigação e foram intensificadas, pelo MS, MAPA e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde as ações de vigilância desses eventos, pois os dados até então disponíveis não apresentavam evidências que justificassem a interrupção da campanha em todo país, uma vez que a raiva humana tem altíssima letalidade.

Os eventos adversos acima mencionados estavam localizados inicialmente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro e os demais Estados que utilizavam os mesmos lotes da vacina não haviam notificado eventos. Além disso, os achados de necropsias em 15 animais do estado de São Paulo não permitiram uma associação causal com a vacina e adicionalmente, um laudo de necropsia do Rio Grande do Norte

descartou a possibilidade de associação com a mesma.

Com a realização da campanha em 23 unidades federadas até o momento e, com a implantação do instrumento de notificação foi possível monitorar diariamente os eventos adversos graves ocorridos. No período de 12 de agosto a 06 de outubro de 2010 foram notificados 1.401 eventos graves, dentre esses 217 mortes em 12 unidades federadas (Espírito Santo, Distrito Federal, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Tocantins), com uma taxa de incidência de 0,02% (1.401/5.840.633) e taxa de mortalidade de 0,004% (217/5.840.633).

Diante do exposto, o MS reitera que seja interrompida preventiva e temporariamente, a campanha de vacinação contra raiva animal e determina que todos os eventos ocorridos até então sejam notificados por meio Formulário de Notificação via online – FORMSUS, disponível no site www.saude.gov.br/svs no local "Vacina Raiva - Notifique Aqui".

As vacinas que foram enviadas pelo Ministério da Saúde deverão permanecer armazenadas nos Estados e Municípios de destino até a conclusão dos estudos.

Brasília, 07 de outubro de 2010.

**Departamento de Vigilância Epidemiológica
Secretaria de Vigilância em Saúde
Ministério da Saúde**

Nota: O CRMV-RJ encaminhou ofícios à Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em 31/08/2010, orientando pelo adiamento da campanha de vacinação contra a raiva animal.

O CRMV-RJ continua agindo rapidamente e cumprindo sua função regimental de julgar e produzir acórdãos em defesa dos consumidores e dos beneficiários dos serviços e produtos veterinários, e em defesa do prestígio da profissão.

Veja os últimos processos julgados:

Acórdão nº. 005/2010

Julgamento: 09/02/10

Ementa: M.V. responsável técnico denunciado ex officio por comercialização de produtos veterinários não registrados no MAPA, não acondicionados em embalagens originais, fora dos prazos de validade, com rotulagens danificadas, com sobreposições de etiquetas e com prazos de validade alterados. Existência na loja de receitas de produtos contendo substâncias controladas sem a assinatura e com o carimbo do médico veterinário. Infração aos incisos III, V, XV, XIX e XX do artigo 13, incisos I e II do artigo 14 e inciso III do artigo 24 do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Censura Pública.

Acórdão nº. 006/2010

Julgamento: 15/04/2010

Ementa: Realização de ato cirúrgico em estabelecimento médico veterinário não autorizado (consultório). Infração ao inciso XXI do artigo 6º e do inciso I do artigo 24, do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Advertência Confidencial.

Acórdão nº. 007/2010

Julgamento: 15/04/2010

Ementa: M.V. acusado de sacrificar animais de rua. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 008/2010

Julgamento: 05/05/2010

Ementa: M.V. sublocou suas instalações a uma empresa com situação irregular perante o CRMV-RJ. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 009/2010

Julgamento: 05/05/2010

Ementa: M.V. sublocou suas instalações a uma empresa com situação irregular perante o CRMV-RJ. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 010/2010

Julgamento: 05/05/2010

Ementa: M.V. sublocou suas instalações a uma empresa com situação irregular perante o CRMV-RJ. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 011/2010

Julgamento: 05/05/2010

Ementa: M.V. deixou de atualizar seus dados (endereço) junto ao CRMV-RJ e deixou de comparecer à convocação do CRMV-RJ sem motivo justo. Infração ao inciso XI do artigo 6º do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário e parágrafo IV do artigo 28 do Código de Processo Ético.

Penalidade: Advertência Confidencial

Acórdão nº. 012/2010

Julgamento: 22/06/2010

Ementa: Negligência do responsável técnico Médico Veterinário na internação de animal em clínica, por ausência temporária do auxiliar. Infração ao inciso I do artigo 14 do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Advertência Confidencial.

Acórdão nº. 013/2010

Julgamento: 22/06/2010

Ementa: Associação ao charlatanismo e não atendimento às intimações do CRMV-RJ no prazo determinado. Infração aos incisos III e XV do artigo 6º e

inciso V do Artigo 14 do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Censura Confidencial.

Acórdão nº. 014/2010

Julgamento: 24/08/2010

Ementa: Médica Veterinária responsável técnica por Clínica denunciada por negligência, imprudência e imperícia no atendimento ao animal e por negar o fornecimento de laudo da causa mortis do mesmo. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 015/2010

Julgamento: 24/08/2010

Ementa: Médico Veterinário denunciado ex-officio por atendimento clínico em local inapropriado e não regularizado no CRMV-RJ. Infração ao inciso XI do artigo 6º do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Advertência Confidencial.

Acórdão nº.016/2010

Julgamento: 24/08/2010

Ementa: Denúncia de desvio de clientes de clínica para atendimento particular, por maus tratos aos animais e por permitir à estudante de Medicina Veterinária a realização de procedimentos cirúrgicos sozinho. Denúncia julgada improcedente.

Acórdão nº. 017/2010

Julgamento: 24/08/2010

Ementa: Médica Veterinária denunciada por imperícia, imprudência, negligência e por se negar a fornecer prontuário de atendimento ao animal. Infração ao inciso XI do artigo 13 do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário.

Penalidade: Advertência Confidencial.

Atualmente, no meio de saúde de uma forma ampla e abrangente, toda vez que a relação médico-paciente não atinge um nível máximo de entendimento e cumplicidade, abre-se espaço para que o consumidor, paciente no caso, exija seus direitos. Nesse sentido, a veterinária não pode ser excluída dessa tendência. Aqui ela assume a forma da clientela, que reage e age quando não são atendidas suas expectativas no relacionamento com o profissional veterinário.

Entendemos que a existência do código de defesa do consumidor, possa atuar para dirimir eventuais dúvidas, danos, reparações e garantias do objeto de discórdia. No entanto, devemos salientar que questões alusivas ao desempenho do trabalho, e da expectativa da solução, não podem ser confundidas jamais com questões éticas. Afinal, ética não deve ser vista com olhar bizarro, muito menos com olhar que vislumbra uma orientação banalizada para um duelo litigioso. Toda denúncia carece de informações fundamentadas, com provas e testemunhas. A de se ter cautela para não misturar o emocional, com coisas tão sérias como as questões éticas.

Peço aos colegas que sejamos unidos, que nos defendamos uns aos outros, que nos respeitemos, que nos dispamos das vaidades dos cargos, que lutemos juntos por uma profissão mais valorizada

Dessa forma, solicito atenção dos colegas no atendimento médico-paciente-cliente. Somente esta sólida relação é capaz de se tornar uma barreira inequívoca capaz de prevenir quaisquer desentendimentos. Estejamos sempre abertos ao diálogo.

No entanto, devemos exigir das autoridades responsáveis uma postura definitiva de apoio à classe nos momentos de embate. Afinal, nossos colegas exigem mais respeito, mais compreensão, carinho, para que possam continuar na sua luta do dia-a-dia sem perseguição, na árdua tarefa do exercício de uma profissão tão linda, necessária e apaixonante, já tão mal remunerada, para ainda ser vítima de processos descabidos.

Dito isto, resta-me solicitar aos colegas médicos veterinários, que sejamos firmes, classistas, que lutemos por mudanças de comportamentos para criar novas normas a fim de fazer surgir um bom relacionamento no exercício profissional com seu tomador de serviço. Peço aos colegas que sejamos unidos, que nos defendamos uns aos outros, que nos respeitemos, que nos dispamos das vaidades dos cargos, que lutemos juntos para uma profissão mais valorizada, mais brilhante, esqueçamos as desavenças, as competições entre nós, os dissabores dos nossos erros, para que nossos filhos e netos, possam ter orgulho de todos nós. Paulo Conceição desabafa após 31 anos matando um leão por dia.

Fabricação de rações e suplementos para animais monogástricos: aditivos

A tecnologia de fabricação de alimentos para animais tem evoluído e mais ainda nos últimos anos, com zootecnistas assumindo as principais linhas de pesquisa em alimentação e nutrição animal, e na evolução das técnicas e processos de fabricação.

Nesse contexto, uma questão que tem atraído cada vez mais atenção é o uso de aditivos nas rações. A legislação brasileira, Lei 6.198/74 e Decreto 76.986/76 regulam a adição de aditivos nas rações para cães e gatos, definindo aditivo como "substância adicionada ao alimento, com finalidade de conservar, intensificar ou modificar suas propriedades, desde que não prejudique o valor nutritivo do alimento".

Utilizados nas rações para cães e gatos, como acidificantes, antifúngicos, antioxidantes, aromatizantes e palatabilizantes, corantes e probióticos, o termo aditivo, afirmam profissionais em nutrição e de marketing das indústrias, tem conotação negativa frente aos consumidores, sendo confundido com substâncias prejudiciais.

Formando uma comissão especial, o Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações), Colégio Brasileiro de Nutrição Animal (CBNA), Associação Nacional dos Fabricantes de Produtos para Animais de Estimação (ANFALPET) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), elaboraram proposta para alterar a denominação do termo aditivo para "microingrediente de alimentação", dando nova definição e classificando os micro-ingredientes em grupos, de acordo com sua natureza e função do alimento. Na proposta, são definidas três classes de micro-ingredientes, de acordo com sua ação específica ou característica funcional. A- Pró-nutrientes; B- Coadjuvantes de elaboração e C- Profiláticos.

A utilização de aditivos alimentares em rações para animais de produção teve início, por exemplo, no caso das rações para suínos, na década de 50. Os antibióticos ou agentes microbianos, primeiros aditivos a serem utilizados, tiveram seu uso bem difundido já que proporcionaram ótimos resultados. Os antibióticos atuam combatendo o crescimento de microrganismos maléficos no trato gastrointestinal de animais de produção, já que em condições de produção intensiva os animais são submetidos a condições que propiciam a proliferação de organismos patogênicos.

Com o mercado consumidor cada vez mais exigente com relação ao sistema de produção, ingredientes e quanto ao uso de aditivos, ao comprar carne, a União Européia não aceita mais a utilização de antibióticos na alimentação animal. Sistemas agroecológicos e orgânicos de produção animal, cada vez mais difundidos no Brasil e no mundo, não permitem a utilização de antibióticos na alimentação dos animais.

Pró-nutrientes, como probióticos, prebióticos, ácidos orgânicos e outras substâncias naturais já são estudadas, buscando substituir os antibióticos na alimentação dos animais.

No Rio de Janeiro, linhas de pesquisa têm sido implementadas com alho e pimenta malagueta como estimulantes do crescimento de suínos, estudos testando o desempenho de frangos de corte alimentados com dietas contendo alho, uso comparativo entre antibióticos e probióticos na alimentação de frangos de corte. Para suínos, pró-nutrientes, como probióticos, prebióticos, ácidos orgânicos e óleos essenciais têm sido estudados em dietas para leitões, em dietas de suínos em crescimento e em terminação.

Os resultados têm sido promissores, o que nos dá a certeza de que todos os anseios da população, com relação ao consumo seguro e adequado de produtos de origem animal, produzidos de forma sustentável, vão continuar sendo atendidos.

Formado em 1978, pela UFF, tive uma passagem por São Paulo, onde fundei uma empresa de assistência a suinocultura no Estado. Nesta época, atuava também, como plantonista em clínica de pequenos animais, na zona sul da cidade de São Paulo. Foi onde aprendi a gostar e me envolver com a clínica de pequenos animais. Após dois anos, retornava à Niterói e em 1988 construí minha própria clínica veterinária. Quando construí minha clínica havia uma estrutura para pet shop, o que também não deixou de ser uma novidade na época. A maioria das clínicas prestava apenas serviços, e na venda de produtos veterinários percebi que podia aumentar minha lucratividade.

No período em que clinicava surgiu a oportunidade de criar uma distribuidora de produtos veterinários, e assim, iniciei uma distribuição exclusiva de rações e medicamentos no Estado do Rio, isso até 2009; quando surgiu a idéia de desenvolver uma Farmácia de Homeopatia e Manipulação Exclusivamente Veterinária. A única no Estado do Rio a desenvolver um trabalho especializado em homeopatia, fitoterápicos, florais e isoterápicos para animais. Inaugurada em 2010.

Nos últimos 10 anos a Medicina Veterinária deu um grande salto na tecnologia empregada nas clínicas de pequenos animais e com isso sua evolução. Exames modernos e equipamentos cada vez mais precisos com o objetivo de facilitar a vida do Médico Veterinário foram surgindo e contribuindo para uma melhor qualidade de vida aos animais.

A própria indústria farmacêutica veterinária é uma realidade. Antes se prescrevia fármacos de laboratórios humanos e aos poucos a indústria farmacêutica veterinária foi ocupando seu devido lugar. Hoje tem uma grande expressão, devendo muito pouco aos laboratórios humanos. O controle de qualidade de uma Farmácia de Manipulação Veterinária é tão rigoroso quanto o laboratório para produtos humanos. Grande parte dessas indústrias é jovem, fundadas na década de 90. O que percebo, é que a Farmácia de Manipulação Veterinária se encontra hoje como se encontrava há poucos anos a indústria farmacêutica veterinária, e que em breve teremos um grande número de farmácias de manipulação veterinária em todo país. O momento é muito favorável e temos que conscientizar a nossa classe para mais essa independência na área farmacêutica.

Por que enviar nossas receitas para manipulação humana, quando já podemos contar com esse novo segmento no mercado? Uma das grandes vantagens da Manipulação Veterinária, além do preço reduzido, é a facilidade na administração desses medicamentos, acabando com a dificuldade de medicar um gato, ou uma ave, que necessita de medicamentos palatáveis, visto que produzimos cápsulas com sabores, jujubas e petiscos como veículo de alguns medicamentos, shampoos com bases adequadas para animais, levando em conta o tipo de pele e sua fisiologia, que é bem diferente da pele humana. São produtos exclusivos para o animal, tornando o ato de administrar o remédio um momento fácil e prático cujo objetivo é proporcionar mais conforto aos proprietários. Visamos levar um novo conceito na administração de medicamentos. Mais uma vantagem é que quando manipulamos um medicamento podemos fazer um número de cápsulas necessário apenas para aquele tratamento, evitando, assim, o desperdício. Quantos de nós já não jogamos remédios fora por motivo de validade, quando após o uso de alguns comprimidos guardamos em nossa casa e um tempo depois o descartamos. Em países mais desenvolvidos o Médico Veterinário prescreve a quantidade exata de comprimidos e a dosagem para cada tratamento, o que é ideal, além do custo ser consideravelmente menor. Podemos alegar que o arsenal de fármacos veterinários ainda é muito pequeno mas devemos tendenciar o mercado. Sim, temos capacidade para isso.

Samuel Hahnemann criou a homeopatia baseada na Lei do Semelhante e nada mais semelhante do que isoterápicos do próprio animal. "Isoterápicos, ou hétero-isoterápicos, são preparados a partir de substâncias exógenas - alérgenos, toxinas ou medicamentos -, tudo que de alguma forma 'sensibilizam' o paciente. Incluem-se nessa

categoria os alérgenos, pólenes, poeira, pelos, solventes, medicamentos alopáticos, alimentos e etc. Auto-isoterápicos; ou endógenos, auto nosódio são preparados a partir de excreções ou secreções obtidas do próprio doente - sangue, urina, escamas, fezes etc. - Antigamente chamados de auto nosódios." Dra. Stela Maris Benes .

Percebemos hoje a grande utilidade desses medicamentos na medicina veterinária, que podem colaborar muito na produção de alimentos para o homem. Promovendo uma série de vantagens para quem os produz e para o meio ambiente.

Na clínica veterinária, a terapia homeopática e isoterápica vêm crescendo a cada dia, contudo, precisa ser mais difundida, também entre as faculdades, que deveriam acrescentar como matéria em seus currículos. É a mais nova tendência do mercado.

A legislação para o funcionamento de uma farmácia de manipulação veterinária está ligada ao MAPA, ao CRMV-RJ e à Secretaria de Saúde, em que o médico veterinário é o responsável técnico, pelas normas exigidas pelo MAPA. Algumas das exigências são os laboratórios individuais e independentes, com equipamentos distintos e controle de temperatura e umidade de cada ambiente. Sobre a manipulação de controlados (port. 344), é necessária a licença fornecida pela ANVISA. Neste caso, envolve o Conselho Regional de Farmácia que exige a presença de um farmacêutico responsável. Quando os manipulamos, temos a necessidade de aquisição de matéria-prima. Vale ressaltar, que também não temos até hoje uma distribuidora do mesmo, com venda exclusiva para veterinários. Nossos fornecedores são todos fornecedores de produtos humanos. Mais um segmento para ser debatido entre os que hoje sofrem consequências das restrições da portaria 344 (armazenamento, uso e transporte de medicamentos controlados) para o médico veterinário, elaborada apenas para médicos humanos.

Temos um mercado farmacêutico muito grande pela frente, que se expande a cada dia. Já tivemos a 'explosão' do mercado de rações, com crescimentos anuais enormes, já hoje estabilizados. Atualmente os diagnósticos na medicina veterinária são mais precisos. Descobriram-se mais doenças, ou se diagnostica melhor devido a uma série de novos aparelhos e exames capazes de nos ajudar? Com isso cresce a variedade de fármacos colocados no mercado. Novas pesquisas e muitos lançamentos acontecem a cada ano. Necessário se faz a criação de um novo conceito na administração de fármacos veterinários, para mais essa estrutura que cresce no mercado de trabalho veterinário no Brasil.



MV Victorio Chilelli Neto



MV Valfredo Penchel, pres. CRMV-RJ Romulo Spinelli, MV Silvio Valle e MV José Luis Peçanha.

Saúde Pública e Meio Ambiente em Nova Friburgo

Foi um sucesso o I Fórum de Saúde Pública e Meio Ambiente realizado pelo CRMV-RJ nos dias 20 e 21/10/2010, no Nova Friburgo Country Clube. Os principais objetivos do evento, que foram integração entre os órgãos de licenciamento (Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Secretaria de Estado de Agricultura - SEAPPA e Secretaria Municipal do Meio Ambiente RJ), o fomento à educação sanitária, o debate em relação ao uso de transgênicos, o controle populacional de pombos, a conscientização da necessidade de respeito ao bem estar animal, entre outros, foram atingidos, dando impulso, inclusive, para a organização do II Fórum a ser realizado em 2011. A pro-

gramação constou dos seguintes temas: Vigilância Ambiental: Avanços e Perspectivas - Integralidade da Vigilância em Saúde; Licenciamento Ambiental para as Atividades Agropecuárias; Licenciamento das Atividades Rurais e Industriais na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento; Educação Sanitária e Meio Ambiente; Outorga da Água (Uso da Água Pública); Bem Estar Animal, Compromisso Social, Dever Profissional; Controle de Pombos Urbanos; Licenciamento Ambiental e o Controle da Comercialização de Agrotóxicos; Uso de Agrotóxicos; O Médico Veterinário e o Programa de Saúde da Família: É Possível?; Transgênico, Saúde e Meio Ambiente.



Auditório

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado Rio de Janeiro Balço Financeiro – Jul/2010

Receita

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Receita orçamentária | 114.920,22 |
| Receitas correntes | 114.920,22 |
| Receita de contribuições | 42.029,82 |
| Receitas patrimonial | 25.693,56 |
| Receitas de serviços | 11.773,47 |
| Outras receitas correntes | 35.423,37 |
| Receita extra-orçamentária | 56.318,01 |
| Devedores da entidade | 1.795,26 |
| Entidades públicas devedoras | 19,19 |
| Consignações | 17.660,66 |
| Credores da Entidade | 36.460,32 |
| Entidades públicas credoras | 382,58 |
| Saldos do exercício anterior | 3.712.957,12 |
| Bancos-c/movimento | 56.572,69 |
| Bancos-c/arrecadação | 23.132,37 |
| Responsável por suprimento | 4.600,00 |
| Bancos-c/vinculada a aplicações | 3.628.652,06 |

Total 3.884.195,35

Despesa

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Despesa orçamentária | 246.278,90 |
| Despesas correntes | 245.444,90 |
| Despesa de custeio | 213.131,10 |
| Transferências correntes | 32.313,80 |
| Despesa de capital | 834,00 |
| Investimentos | 834,00 |
| Despesa extra-orçamentária | 103.462,53 |
| Devedores da entidade | 1.928,84 |
| Entidades públicas devedoras | 19,48 |
| Consignações | 18.111,23 |
| Credores da entidade | 12.552,98 |
| Entidades públicas credoras | 70.850,00 |
| Saldos para o exercício seguinte | 3.534.453,92 |
| Bancos-c/movimento | 196.270,83 |
| Bancos-c/arrecadação | 4.478,31 |
| Responsável por suprimento | 3.400,00 |
| Bancos-c/vinculada a aplicações | 3.884.195,35 |

Total 3.884.195,35

Romulo Spinelli de Miranda - Presidente

CRMV-RJ Nº 2.773
CPF: 306.482.207-10

Marcelo Hauaj de S. Pacheco - Tesoureiro

CRMV-RJ Nº 4.034
CPF 858.499.797-00

Anna Maria da Cunha - Contadora

CRC-RJ Nº 7.712-1
CPF: 550.910.247-00

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

Presidente

Romulo Spinelli

Vice-Presidente

Cícero Araújo Pitombo

Secretária Geral

Cristina Silva Grootenboer

Tesoureiro

Marcelo Hauaji de Sá Pacheco

Conselheiros Efetivos

Douglas Oliveira Ramos

José Luis Peçanha Rosa

Renato Campello Costa

Ricardo Siqueira da Silva

Sérgio Henrique Emerick

Tânia Barbosa Netto

Conselheiros Suplentes

Cláudio Pinto Vicente

José Paulo de Oliveira

Luiz Souza Leal

Sérgio Gomes do Rêgo Lima

Sergio Reyes

Vinicius Rezende Ribeiro

Jornalista Responsável

Luiz Octavio Pires Leal

Reg. Prof. 11926/49/87v

CRMV-RJ no 608

Secretária de Redação

Kátia Brito

Endereço: Rua Torres Homem, 475, Vila Isabel • CEP 20551-070 • RJ
Tel.: (21) 2576 7281 • **Fax:** (21) 2576 7844

Web: www.crmvrj.org.br • **E-mail:** crmvrj@cmvrj.org.br

Diagramação e arte:

I Gráficos • (21) 2213-0794

CTP e Impressão:

Walprint Gráfica e Editora Ltda.

(21) 2209-1717

Tiragem:

15.000 exemplares

Periodicidade:

Mensal

Distribuição Gratuita

Vigilância em Saúde Ambiental

Dra. Daniela Buosi Rohlfs – Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde Ambiental

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde

A Vigilância em Saúde Ambiental - VSA consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

Compreende a área da saúde pública que corresponde desde a formulação de políticas públicas, subsidiada pelo conhecimento técnico-científico, até as intervenções relacionadas entre saúde e fatores ambientais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do ser humano, ampliando o conceito de saúde para uma prática social, considerando a interdependência e a complexidade dos fatores socioeconômicos e demográficos com os conflitos decorrentes de sua interação com o ambiente.

Nesse contexto, as ações e serviços de promoção à saúde da Vigilância em Saúde Ambiental se constituem como um modo de pensar e de agir articulado, de modo que a organização da atenção e do cuidado, envolva, ao mesmo tempo, as ações e os serviços que operem sobre os efeitos de adoecer e aqueles que visem o espaço para além dos muros das unidades de saúde.

Em 2005, a IN SVS Nº 01/2005 regulamentou as áreas de atuação do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental (Sinvs): água para consumo humano; ar; solo; contaminantes ambientais e substâncias químicas; desastres naturais; acidentes com produtos perigosos; fatores físicos; e ambiente de trabalho. Além disso, incluiu os procedimentos de vigilância epidemiológica das doenças e agravos decorrentes da exposição humana a agrotóxicos, benzeno, chumbo, amianto e mercúrio. Atualmente, a VSA vem sendo regida pelo Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define a estrutura regimental do Ministério da Saúde.

Para o desenvolvimento das ações de VSA vem, em parceria com a CGLAB, estabelecendo uma Rede de Referência de Laboratórios de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. No que se refere à área internacional, desenvolve juntamente com a Assessoria Internacional em Saúde - AISA; cooperações técnicas, processos de integração regional, acordos e compromissos internacionais para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde ambiental.

No processo de consolidação, os caminhos percorridos construíram avanços técnicos e operacionais com resultados positivos na implementação da Vigilância em Saúde Ambiental dentro da estrutura do SUS.

Com a estruturação do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde, iniciou-se a reorganização das áreas técnicas da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental - CGVAM.

Com ênfase nas populações expostas a riscos ambientais, no que se refere aos componentes: ar, áreas contaminadas e substâncias químicas, formou-se a área de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (Vigipeq), cujo objetivo está pautado no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde visando adotar medidas de prevenção, promoção e atenção integral de populações expostas a contaminantes químicos. Assim, as áreas técnicas que integram o Vigipeq (Vigiar, Vigisolo e Vigiquim) continuam desenvolvendo suas ações como previstas, porém de forma integrada.

O Vigidesastres, que tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações a serem adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para reduzir a exposição da população e dos profissionais de saúde aos riscos de desastres e a redução das doenças e agravos decorrentes deles, além da Unidade de Respostas Rápidas (URR) incorporou a Vigilância em Saúde Ambiental relacionada aos Fatores Físicos (Vigifis) e aos acidentes com Produtos Perigosos (Vigiapp). Esse três modelos propõem uma concepção de Vigilância em Saúde baseada na gestão do risco, que integra o processo de planejamento, organização, implementação e controle dirigido a sua redução, ao gerenciamento do desastre e a recuperação dos seus efeitos, contemplando-o em todo o seu ciclo com ações voltadas a prevenção, preparação e resposta.

No processo de consolidação, os caminhos percorridos construíram avanços tecnológicos e operacionais com resultados positivos na implementação da Vigilância Sanitária Ambiental dentro da estrutura do SUS.

O Decreto Federal n. 79.367/1977 estabeleceu a competência do Ministério da Saúde (MS) sobre a definição do Padrão de Potabilidade da Água de Consumo Humano, a ser observado em todo território Nacional. A partir de então, foram elaboradas Portarias considerando os avanços alcançados ao longo dos anos. A Norma em vigência é a Portaria MS 518/2004 que considera: visão sistêmica e integrada no controle da qualidade da água; princípios de boas práticas; avaliação, gerenciamento e comunicação de risco; enfoque epidemiológico; além do direito de informação ao consumidor. No ano de 2000, foi criado o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (Vigiagua) que estabelece e coordena ações básicas e estratégicas para a efetiva implantação do Vigiagua nas três esferas governamentais do setor saúde.

Para a atuação do setor saúde nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos a Vigilância em Saúde Ambiental vem aperfeiçoando metodologias de Avaliação de Impactos à Saúde e elaborando a normatização do tema. Essas ações têm como objetivo criar uma base de conhecimento por meio de marco referencial para atuação do setor saúde nos processos de licenciamento ambiental; instrumentalizar a Vigilância (epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador) para avaliar os possíveis riscos ou perigos decorrentes dos impactos ambientais negativos de empreendimentos sobre a saúde das populações expostas; gerar informações para a tomada de decisão dos gestores estaduais e municipais quando da implantação de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, vem fomentando iniciativas com base no desenvolvimento sustentável, tais como:

- A implementação no setor saúde da Convenção de Diversidade Biológica, por intermédio do projeto Ações Público-Privadas para a Biodiversidade (PROBIO II);

- A implementação da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, por intermédio de ações elaboradas no grupo de trabalho de clima e saúde, como, elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas e Saúde (PNMC-SAÚDE);

- A implementação da agenda internacional de segurança química derivada de compromissos internacionais advindos das Convenções de Basileia, Roterdã, Estocolmo, OIT 170, OIT 174 e processo da Abordagem Internacional Estratégica da Gestão de Substâncias Químicas - SAICM e Sistema Globalmente Harmonizados de Produto Químico Perigoso - GHS.

- “Cidades Saudáveis” brasileiras e apoiando as iniciativas internacionais/regionais identificadas que sejam vinculadas ao tema e que tenham equipe técnica capacitada. Além disso, um Comitê Assessor será responsável pelo detalhamento da Proposta de Estrutura e Funcionamento da Rede Nacional de Cidades Saudáveis (RNCS), no contexto da Rede de Promoção da Saúde.

Pensar a atuação da Vigilância em Saúde Ambiental reconhecendo seus processos e suas dinâmicas, com o seu olhar sobre o território, tem promovido uma nova forma de atuação no Sistema Único de Saúde.

CFMV publica valores das anuidades e taxas para 2011

Através da Resolução nº 968, de 08/10/2010, o Conselho Federal de Medicina Veterinária fixou os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2011, devidos aos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. *Veja na íntegra:*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições definidas no inciso XXIII, artigo 7º, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nos artigos 16, alínea "f", e 31, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinados com artigo 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e artigo 3º, XXIV, da Resolução CFMV nº 856, de 2007;

considerando ser atribuição do Conselho Federal de Medicina Veterinária a fixação dos valores das anuidades, taxas e emolumentos;

considerando a função social exercida pelos órgãos de fiscalização do exercício profissional;

RESOLVE, ad referendum do Plenário do CFMV:

Art. 1º O valor da anuidade de pessoa física, para o exercício de 2011, será de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 2º A anuidade de pessoa jurídica, para o exercício de 2011, será cobrada de acordo com as seguintes classes de capital social:

- I - até R\$ 5.320,50R\$ 447,00
- II - acima de R\$ 5.320,51 até R\$ 31.923,00R\$ 652,00

- III - acima de R\$ 31.923,01 até R\$ 138.333,00R\$ 841,00
- IV - acima de R\$ 138.333,01 até R\$ 287.307,00R\$ 974,00
- V - acima de R\$ 287.307,01 até R\$ 1.383.330,00R\$ 1.251,00
- VI - acima de R\$ 1.383.330,01 até R\$ 2.873.070,00R\$ 1.506,00
- VII - acima de R\$ 2.873.070,00R\$ 1.871,00

Art. 3º Os valores das taxas e emolumentos serão os seguintes:

- I - Inscrição de Pessoa Física (definitiva e secundária)R\$ 43,00
- II - Registro de Pessoa JurídicaR\$ 146,00
- III - Expedição de Cédula de Identidade ProfissionalR\$ 43,00
- IV - Substituição ou 2ª Via de CédulaR\$ 75,00
- V - Certificado de RegularidadeR\$ 43,00
- VI - Registro de Título de EspecialistaR\$ 43,00

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente - CRMV-GO nº 0272

Publicada no DOU de 11-10-2010, Seção 1, pág. 138.

Pós-Graduação de qualidade só no Instituto Qualittas.

O Instituto Qualittas é o único presente em mais de 35 cidades em todo o país com mais de 50 cursos nas áreas de clínicas, selvagens, produção animal e saúde pública.



| | |
|--|---|
|  <ul style="list-style-type: none">• Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais |  <ul style="list-style-type: none">• Clínica Médica e Cirúrgica de Cavalos de Esporte |
|  <ul style="list-style-type: none">• Dermatologia em Animais de Companhia |  <ul style="list-style-type: none">• Reprodução, Clínica Médica e Cirúrgica de Bovinos e Equinos |
|  <ul style="list-style-type: none">• Urgências Médicas Cirúrgicas e Cuidados Intensivos em Peq. Animais |  <ul style="list-style-type: none">• Clínica Médica, Cirúrgica e Reprodução de Bovinos |
|  <ul style="list-style-type: none">• Clínica Médica de Animais Silvestres e Exóticos Mantidos como Pet |  <ul style="list-style-type: none">• Manejo Produtivo de Bovinos |
|  <ul style="list-style-type: none">• Higiene e Inspeção em Produtos de Origem Animal |  <ul style="list-style-type: none">• Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade dos Alimentos |
|  <ul style="list-style-type: none">• Defesa Sanitária Animal | |

0800 725 6300
WWW.QUALITTAS.COM.BR